

PORTARIA 01/2019

*Dispõe sobre a campanha
"FÉRIAS ESCOLARES" Para
matrículas em cursos Lato-
Sensu, para o período de 01 a
31 janeiro de 2019.*

Na qualidade de Diretor Acadêmico do Instituto de Ensino Médio e Superior François Marie Arquet, da Faculdade Campos Elíseos – FCE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Aplicar a Campanha "**FÉRIAS ESCOLARES**" para alunos inscritos em cursos na área de conhecimento da Educação, no período de 01/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º – Os alunos matriculados no período constante no Art.1º desta Portaria Acadêmica, ao contratarem 01 (um) ou mais cursos nos programas de Pós-Graduação, na modalidade Lato-Sensu, terão direito a descontos em suas mensalidades referentes à campanha adotada, contando também a vantagem da indicação de amigos para Faculdade, tendo o ganho de 01 (uma) mensalidade para cada matrícula realizada que o mesmo indicar.

Art. 3º- Ficam revogadas quaisquer portarias anteriores a este ato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor No Ato de sua publicação.

São Paulo-SP, 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE - BIA

ASSINADO NO ORIGINAL

PAULO MALVÉSTIO MANTOVAN
Diretor - Acadêmico
Instituto de Ensino Médio e Superior François Marie
Arquet FCE – Faculdade Campos Elíseos

1. O INSTITUTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR FRANÇOIS MARIE ARQUET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.231.470/0001-30, com sede administrativa junto ao município de Barueri / SP, na Avenida Copacabana, 325, Bairro 18 do Forte Empresarial, neste Estado, instituição mantenedora da Faculdade Campos Elíseos - FCE, Instituição de Ensino Superior, com sede em São Paulo – SP, na Rua Vitorino Carmilo, 644, Bairro de Campos Elíseos, neste Estado, por seu representante legal ao final assinado, realiza a campanha *“SAIA NA FREN FÉRIAS ESCOLARES”*
 2. A campanha é válida somente no período de 01/01/2019 a 31/01/2019, para novos alunos regularmente matriculados e pagantes, no período de vigência desta Campanha Promocional, nas turmas de Pós-Graduação Presencial de Educação, com início a partir de 01 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, desde que sejam formadas turmas.
 3. A campanha é estendida a todas as unidades credenciadas, estas sendo polos presenciais da Faculdade Campos Elíseos e terá início em 01 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.
 4. Para fins deste regulamento, entende-se por matrícula deferida:
 - / o aluno que tiver pago a matrícula referente a um dos cursos relacionados no item 2;
 - // o aluno que tiver apresentado toda a documentação necessária de forma a estabelecer o seu vínculo acadêmico junto a Instituição de Ensino.
 5. A Faculdade Campos Elíseos poderá a qualquer tempo extinguir a promoção sem qualquer aviso prévio, mantendo para isso os contemplados até a data da extinção, desde que os mesmos cumpram o regulamento estabelecido.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

6. Art. 1º Com o objetivo de fomentar o ingresso de novos estudantes foi criada, a Campanha *“FÉRIAS ESCOLARES”* que visa à concessão de descontos nas mensalidades aos estudantes regularmente matriculados nos Polos Presenciais credenciados da Faculdade Campos Elíseos, doravante denominados MATRICULADOS, que venham a cursar quaisquer dos cursos de pós-graduação lato-sensu.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

Art. 2º Na aquisição de quaisquer programas de Pós-Graduação Lato Sensu, o "calouro", ou aluno regularmente matriculado dentro do período especificado de duração de Campanha Promocional, fará direito ao pagamento dentro do fluxo de pagamento abaixo descrito:

Paragrafo Primeiro;

7. CAMPANHA: "**FÉRIAS ESCOLARES**" – Campanha São Paulo

O Programa de Pós-Graduação, demanda de matrícula em 01 (um) curso de Pós-Graduação Presencial, incluindo-se 04 (quatro) Extensões Universitárias, sendo 02 (duas) de 120 horas/aula e 2 (duas) de 40 horas/aula, e 3 (três) publicações no Periódico Acadêmico Educar FCE, com o primeiro pagamento para o mês de março no valor elencado abaixo;

PARCELA	MENSALIDADE	VALOR
1	MARÇO/ 2019	R\$ 159,00
2	ABRIL/ 2019	R\$ 159,00
3	MAIO/ 2019	R\$ 159,00
4	JUNHO/ 2019	R\$ 159,00
5	JULHO/ 2019	R\$ 159,00
6	AGOSTO/ 2019	R\$ 159,00
7	SETEMBRO/ 2019	R\$ 159,00
8	OUTUBRO/ 2019	R\$ 159,00
9	NOVEMBRO/ 2019	R\$ 159,00
10	DEZEMBRO/ 2019	R\$ 159,00
11	JANEIRO/ 2020	R\$ 159,00
12	FEVEREIRO/ 2020	R\$ 159,00

Paragrafo Segundo;

8. CAMPANHA: “*FÉRIAS ESCOLARES*” - Campanha Brasil

O Programa de Pós-Graduação, demanda de matrícula em 02 (dois) cursos de Pós-Graduação, com direito a mais 01 (um) curso de Pós-Graduação na mesma área de conhecimento e 01 (um) curso de Aperfeiçoamento ou extensão, com o primeiro pagamento para o mês de março, no valor elencado abaixo;

PARCELA	MENSALIDADE	VALOR
1	MARÇO/ 2019	R\$ 180,00
2	ABRIL/ 2019	R\$ 180,00
3	MAIO/ 2019	R\$ 180,00
4	JUNHO/ 2019	R\$ 180,00
5	JULHO/ 2019	R\$ 180,00
6	AGOSTO/ 2019	R\$ 180,00
7	SETEMBRO/ 2019	R\$ 180,00
8	OUTUBRO/ 2019	R\$ 180,00
9	NOVEMBRO/ 2019	R\$ 180,00
10	DEZEMBRO/ 2019	R\$ 180,00
11	JANEIRO/ 2020	R\$ 180,00
12	FEVEREIRO/ 2020	R\$ 180,00
13	MARÇO/ 2020	R\$ 180,00
14	ABRIL/ 2020	R\$ 180,00
15	MAIO/ 2020	R\$ 180,00
16	JUNHO/ 2020	R\$ 180,00
17	JULHO/ 2020	R\$ 180,00
18	AGOSTO/ 2020	R\$ 180,00

Paragrafo Terceiro;

9. CAMPANHA: “*FÉRIAS ESCOLARES*” - Campanha Professores do Estado de São Paulo

O Programa de Pós-Graduação, demanda de matrícula em 01 (um) curso de Pós-Graduação Presencial, e (01) um curso de aperfeiçoamento, com o primeiro pagamento para o mês de março, no valor elencado abaixo;

PARCELA	MENSALIDADE	VALOR
1	MARÇO/ 2019	R\$ 159,00
2	ABRIL/ 2019	R\$ 159,00
3	MAIO/ 2019	R\$ 159,00
4	JUNHO/ 2019	R\$ 159,00
5	JULHO/ 2019	R\$ 159,00
6	AGOSTO/ 2019	R\$ 159,00
7	SETEMBRO/ 2019	R\$ 159,00
8	OUTUBRO/ 2019	R\$ 159,00
9	NOVEMBRO/ 2019	R\$ 159,00
10	DEZEMBRO/ 2019	R\$ 159,00
11	JANEIRO/ 2020	R\$ 159,00
12	MARÇO/ 2019	R\$ 159,00

10. Paragrafo Quarto; CAMPANHA: **"FÉRIAS ESCOLARES"**

O Programa, demanda de matrícula em 03 (três) publicações no Periódico Acadêmico Educar FCE, com o primeiro pagamento para o mês de fevereiro, no valor elencado abaixo;

PARCELA	MENSALIDADE	VALOR
1	FEVEREIRO/ 2019	R\$ 135,00
2	MARÇO/ 2019	R\$ 135,00
3	ABRIL/ 2019	R\$ 135,00
4	MAIO/ 2019	R\$ 135,00
5	JUNHO/ 2019	R\$ 135,00
6	JULHO/ 2019	R\$ 135,00

11. Paragrafo Quinto; CAMPANHA: **"FÉRIAS ESCOLARES"** - Pacote Extensão

O Programa, demanda de matrícula em 04 (cinco) cursos de Extensão com o primeiro pagamento para o mês de fevereiro, no valor elencado abaixo;

PARCELA	MENSALIDADE	VALOR
1	FEVEREIRO/ 2019	R\$99,00

2	MARÇO/ 2019	R\$99,00
3	ABRIL/ 2019	R\$99,00
4	MAIO/ 2019	R\$99,00
5	JUNHO/ 2019	R\$99,00
6	JULHO/ 2019	R\$99,00

CAPÍTULO III

DAS NORMAS LEGAIS E DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento Jurídico da Faculdade Campos Elíseos, ouvida a Mantenedora, que utilizará, além da legislação em vigor, o Regimento Interno da instituição de ensino, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
2. Os alunos autorizam, desde já, a utilização de seus nomes, textos, imagens e sons de voz, em quaisquer meios de comunicação escolhidos pela Faculdade Campos Elíseos - FCE, para divulgação da campanha prevista no presente regulamento.
3. Fica reservado a Diretoria da Faculdade Campos Elíseos - FCE o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento, podendo adotar as medidas que entender necessárias para fazer cessar eventuais irregularidades.

DO FORO COMPETENTE

As partes elegem o foro da comarca de São Paulo – SP, como único e competente para dedução em juízo de questões derivadas do presente ajuste, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir ser.

São Paulo, 02 de janeiro de 2019.

Faculdade Campos Elíseos

Diretor Acadêmico